

PORTARIA Nº. 014/2024

“Dispõe sobre a regulamentação do processo seletivo para acesso às vagas em creches nas escolas infantis no Município de Irecê e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 11 a 26 de novembro de 2024 para as inscrições no processo seletivo para acesso às vagas em creches e escolas infantis no Município de Irecê, a serem realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/PbGoeZdjpDSK7MfB6>.

Parágrafo Único Para as pessoas que não possuírem acesso à *Internet* para realizar a inscrição, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará às Unidades de Ensino da Rede Municipal como apoio, exceto nos finais de semana e feriados.

Art. 2º O/A candidato/a a uma das vagas constantes no Anexo I desta Portaria deverá observar:

- I – Todo selecionado terá que passar pelo cadastro, via formulário, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Irecê;
- II – Será validado apenas um cadastro por criança;
- III – O responsável que enviar o cadastro da criança mais de uma vez, será validado apenas o primeiro cadastro;
- IV – Caso o responsável queira realizar correção no cadastro, será necessário entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação - Núcleo de Tecnologia;
- V – A criança cadastrada participará da seleção para turmas de Creche, na Educação Infantil da Rede, identificadas neste formulário na última questão;
- VI – A criança será enturmada conforme a idade e terá 31 de março de 2025 como data corte para concorrer às vagas oferecidas;
- VII – A criança que vai completar um ano de idade até 31 de março de 2025 concorrerá à vaga no Ciclo da Infância I – Ano I;
- VIII – A criança que vai completar dois anos de idade até 31 de março de 2025 concorrerá à vaga no Ciclo da Infância I – Ano II;

IX – A criança que vai completar três anos de idade até 31 de março de 2025 concorrerá à vaga no Ciclo da Infância I – Ano III;

X – Criança com deficiência comprovada por meio de laudo médico concorrerá à vaga com outras crianças com deficiência;

XI – Para gêmeos - Necessita apenas a inscrição de uma das crianças, ficando assim a Secretaria Municipal de Educação na incumbência da vaga para o não inscrito, caso o inscrito seja selecionado entre as vagas existentes;

XII – As Escolas de Educação Infantil Rená Marques Dourado, Dean Moitinho Meneses, Isabela Santos Souza, Professora Alice Cardoso Rocha, Professora Sílvia Mendes Pereira e Creche Lioness, atenderão na modalidade de jornada ampliada os **ANOS I, II e III**, com idades completadas até 31/03/2025;

XIII – Os alunos matriculados em 2024 na Escola Francisco de Assis, serão automaticamente remanejados para a escola de Educação Infantil Isabela Santos Pereira;

XIV – A Escola de Educação Infantil Prof^ª. Júlia Soares Neta atenderá na modalidade de creche, somente o **ANO III em jornada parcial**, criança com três anos de idade completados até 31/03/2025;

XV – A Escola de Educação Infantil Marcondes Batista Félix atenderá na modalidade de creche somente o **ANO III em jornada ampliada**, crianças com dois anos de idade completados até 31/03/2025;

Art. 3º A seleção dos contemplados será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, através de sorteio eletrônico público e será transmitido pelas redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação/Barriguda Web TV.

Parágrafo Único Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula na respectiva Unidade Escolar, no período compreendido de **08 a 17 de janeiro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 07 de novembro de 2024.



Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação